

**第102/2005號社會文化司司長批示**

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款及第七條，第14/2000號行政命令第一款、第二款及第五款和第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予體育發展局代局長黃有力學士或其法定代任人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與澳門電訊有限公司簽訂體育發展局網頁維護和國際互聯網數據中心服務合同。

二零零五年八月十九日

社會文化司司長 崔世安

二零零五年八月十九日於社會文化司司長辦公室

辦公室代主任 王慧嫻

**運輸工務司司長辦公室****第123/2005號運輸工務司司長批示**

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第二十九條第一款c)項、第四十九條和續後數條的規定，作出本批示。

一、廢止由公佈於一九九八年八月十二日第三十二期《澳門政府公報》第二組的第79/SATOP/98號批示規範的合同。

二、宣告收回一幅面積53平方米，無帶任何責任或負擔，位於澳門半島木匠圍，其上建有11號樓宇，標示於物業登記局第3762號的土地的利用權。其中面積43平方米，在本批示組成部分的地圖繪製暨地籍局第3519/1991號地籍圖中以字母“A”標示的土地，用作納入澳門特別行政區公產，而餘下面積10平方米，在上述地籍圖以字母“B”標示的土地，則用作納入澳門特別行政區私產。

三、根據本批示組成部份的附件合同所載規定及條件，以租賃制度及免除公開競投方式批出一幅面積85平方米，位於氹仔島，鄰近橋樑前地，稱為排角堆填區4號地段的土地。

**Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 102/2005**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.os 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no presidente, substituto, do Instituto do Desporto, licenciado Vong Iao Lek, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de actualização da base de dados e manutenção da página do Instituto do Desporto na Internet, a celebrar com a «Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L.».

19 de Agosto de 2005.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Chui Sai On.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 19 de Agosto de 2005. — A Chefe do Gabinete, substituta, Vong Wai Han.

**GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS****Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 123/2005**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 29.º, n.º 1, alínea c), 49.º e seguintes, da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revogado o contrato autorizado pelo Despacho n.º 79/SATOP/98, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 32/1998, II Série, de 12 de Agosto.

2. É declarada a devolução do domínio útil do terreno com a área de 53 m<sup>2</sup>, livre de ónus ou encargos, situada na península de Macau, onde se encontra implantado o prédio n.º 11 do Pátio do Carpinteiro, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3 762, parte do qual, com a área de 43 m<sup>2</sup>, assinalada com a letra «A» na planta cadastral n.º 3 519/1991, em anexo, e que faz parte integrante do presente despacho, destina-se a integrar o domínio público da Região Administrativa Especial de Macau, destinando-se a parte remanescente, com a área de 10 m<sup>2</sup>, assinalada com a letra «B» na mencionada planta, a integrar o seu domínio privado.

3. É concedido, por arrendamento e com dispensa de concurso público, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, o terreno com a área de 85 m<sup>2</sup>, situado na ilha da Taipa, junto ao Largo da Ponte, designado por lote 4 da zona de aterro de Pai Kok.